



PORTARIA Nº 005, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Decreta ponto facultativo, em caráter excepcional, para o dia 18 de abril de 2019.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, em caráter excepcional, e para celebração da semana santa, ponto facultativo para o dia 18 de abril de 2019, que antecede a Sexta-feira Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

TERESINA-PI, 10 de abril de 2019.

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI